



PROJETO DE LEI N° 029-C/2021

Institui o Maio Vermelho, dedicado à realização de campanhas de incentivo à doação de sangue no âmbito do município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Institui o Maio Vermelho dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

§ 1°. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o Maio Vermelho.

Art. 2°. São objetivos desta Lei:

- I - conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue;
- II - informar os locais dos postos de coleta de sangue;
- III - incentivar os Órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, estabelecimentos de ensino, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada a se engajarem nas campanhas de doação de sangue no Município;
- IV - incentivar uma apresentação na primeira semana do mês de maio, divulgando o início das comemorações da campanha;
- V - incentivar a criação de postos de coleta para doação de sangue;
- VI - promover palestras, campanhas em parques municipais, praças e estabelecimentos públicos do Município.

Art. 3°. Os objetivos propostos no art. 2° desta Lei serão desenvolvidos através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências, a fim de que a sociedade possa ter conhecimento do assunto e colaborar com a divulgação da importância da doação de sangue.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENTRADA À MESA
Em: 11 MAI 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 11/05/2021 09:37 - 00000005126

//TSG



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 11 de maio de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE

Vereador

Segundo Secretário

VEREADOR CLAUDINHO NEVES

"Gente da gente"



JUSTIFICATIVA

- Projeto de Lei nº 029 - C/ 2021 -

O Mês Maio Vermelho é um programa Municipal dedicado a promoção e fortalecimento da prática de doação de sangue, atingindo não somente aos que são doadores como também os iniciantes, proporcionando o aumento de estoque de sangue nos postos de coleta de forma contínua. Justifica-se o Mês de Maio ao qual neste período que antecede ao inverno, há uma grande diminuição de doações de sangue, sendo assim o programa irá estimular a continuidade dos doadores.

A doação de sangue é um ato de amor, voluntário e solidário, que salva muitas vidas, em cada doação pode-se salvar até quatro pessoas, lembrando que no mesmo dia o organismo repõe a quantidade de sangue que foi retirada na doação.

Inicialmente podemos apontar a falta de conscientização da sociedade desde a infância, a importância e a sensibilidade com o próximo, como um dos principais motivadores para esse agravamento de insuficiência sanguínea nas emergências, salas de cirurgia e nos hemocentros. O Ministério da saúde ressalta que o engajamento para a doação de sangue é um processo que se desenvolve a partir da conscientização da população envolvendo seus representantes, gestores públicos e colaboradores.

O programa é uma oportunidade de incentivar e contribuir a regularização dos estoques de sangue, além da participação e conscientização da população de que doar sangue é um ato de amor ao próximo. O objetivo é melhorar o auxílio e a informação sobre a segurança, importância e a necessidade no que diz respeito ao ato da doação de sangue.

Por todo exposto, submetemos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o exame e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 11 de maio de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE

Vereador

Segundo Secretário

VEREADOR CLAUDINHO NEVES

“Gente da gente”